



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Segecex/Coestado

Secretaria de Controle Externo no Paraná

TC 012.754/2011-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial.

Unidade: Município de Matinhos/PR (CNPJ 76.017.466/0001-61).

Recorrentes: Via Venetto Construtora de Obras Ltda. (CNPJ 02.911.627/0001-20); Município de Matinhos/PR (CNPJ 76.017.466/0001-61); e José Maria de Paula Correia, CPF 027.518.109-00.

Advogados: Giovana Franzoni Maria, OAB/PR 46.645, Gilberto Maria, OAB/PR 11.999, e Gilberto Rafael Maria, OAB/PR 38.578 (procuração na peça 29); Juliano Gondim Vianna, OAB/PR 23.205 (procuração na peça 33); e Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, OAB/PR 36.363 (procuração nas peças 39 e 45).

Assunto: Embargos de Declaração e Recursos de Reconsideração (R001, R002 e R003, respectivamente).

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de **embargos de declaração** interpostos por Via Venetto Construtora de Obras Ltda., CNPJ 02.911.627/0001-20 (**peça 80, R001**), e de documentações apresentadas pelo Município de Matinhos/PR, CNPJ 76.017.466/0001-61 (**peça 90, R002**), e por José Maria de Paula Correia, CPF 027.518.109-00 (**peça 91, R003**), intituladas de **recursos de reconsideração**, todos em face do Acórdão 954/2015 – TCU – 2ª Câmara (peça 67), de relatoria da Excelentíssima Ministra Ana Arraes.

2. Assim, nos termos da Resolução-TCU 259/20104, art. 49, incisos I e III, e com base na delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/PR n. 1, de 5/2/2015, envio o presente processo à Secretaria de Recursos (Serur), para exame preliminar de admissibilidade dos **recursos de reconsideração (R002 e R003)** e posterior remessa ao gabinete da Relatora para apreciação dos **embargos de declaração (R001)**.

SECEX-PR/ASS, em 13 de maio de 2015.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Matrícula 6551-0

Assessor em substituição